

Resolução nº : 12834/2001
Protocolo nº : 30161/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins da Informação nº 6744/01, da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 16083/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente